



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.293, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com o Erechim Auto Esporte Clube para a realização do XI Rally Internacional de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a desenvolver parceria com o Erechim Auto Esporte Clube para a realização XI RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM.

Art. 2º O Município participará na compra de bens e serviços até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), comprometendo-se, o Erechim Auto Esporte Clube, a complementar o orçamento e desenvolver, às suas expensas, o evento.

Art. 3º O Município efetuará as seguintes aquisições:

- I – Serviços de limpeza: até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- II – Locação de lonas: até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- III – Locação de arquibancadas: até R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- IV – Sonorização: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V – Locação de banheiros químicos: até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- VI – Locação de rádios comunicadores: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- VII – Hospedagens: até R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);
- VIII – Confecção de jalecos para segurança e identificação: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IX – Confecção de pastas: até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- X – Confecção de troféus personalizados: até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 278120101.011 – Participação do Município na parceria para realização do XI Rally Internacional de Erechim, 3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e OutrasR\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa JurídicaR\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais); perfazendo um total de R\$



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º A despesa autorizada no artigo anterior será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 278120102.023 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – ContribuiçõesR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6º A parceria ora prevista fica incluída como meta de gestão no Plano Plurianual – PPA – 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração